

**PORTARIA Nº. 122/2025 de 28 de janeiro de 2025.**

**“CONCEDE PROGRESSÃO DECORRENTE DA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO TÉCNICO, ENSINO SUPERIOR OU DE PÓS-GRADUAÇÃO.”**

**VANDERLEI CANCI**, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Art. 15 da Lei Complementar nº 155/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Concede progressão decorrente da participação em cursos de atualização, capacitação, qualificação, requalificação e de aperfeiçoamento profissional ao servidor **Jaisson Luiz de Marco**, matrícula nº 4430, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas Rodoviárias**, Nível 58, Referência “B”, passando para o Nível 58, Referência “C”, do Anexo III- Tabela de vencimentos Cargos de Provimento Efetivos da Lei Complementar nº 155, de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Irani/SC, 28 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI CANCI**  
**Prefeito Municipal**